



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.490/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PPA, NA LDO E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no montante de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.001.0022.0661.0000 1311 – Parque Industrial

3.44.90.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR\$10.000,00

3.44.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$10.000,00

3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$500.000,00

3.44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente.....R\$100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 620.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

11.001.0022.0661.0000 1311 – Parque Industrial

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR\$150.000,00

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$470.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 620.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 05 de março de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05.03.2024.**

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário de Administração

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2024 09:23-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e9b1dt046d8>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 07/03/2024 09:23

